



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 2784 DE 7 DE ABRIL DE 2006.

(Autógrafo n.º34/06, Projeto de Lei n.º 030/06 – Mensagem n.º 12/06).

Revoga a Lei n.º 30/61, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, a Praça 13 de Maio.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei n.º 30, de 29 de dezembro de 1.961, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para bens patrimoniais do Município, alienável na forma da Lei, a área de terrenos que atualmente forma a Praça 13 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 7 de abril de 2006.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Documentação e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.